



## PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **setembro de 2023**.

Vitória da Conquista – BA, 30 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE:60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=PRESENCIAL,  
email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR  
Data: 30.10.2023 15:11:58

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – SETEMBRO DE 2023

### 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Setembro de 2023**.

Matheus Carvalho<sup>1</sup> afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Assim, além de atender a uma exigência legal, o controle interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.692/2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.720/2022 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de Janeiro de 2023, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

<sup>1</sup> Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.



## 2. PLANEJAMENTO

### 2.1 PLANO PLURIANUAL

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

### 2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, de nº 2.692/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2022, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2023, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2023, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

### 2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.720/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2022, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: R\$ 1.537.023.235,98 (um



bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## 2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;
- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.



- Disponibilização, em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020, de informações que tratam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no sítio oficial, endereço: <https://www.pmvc.ba.gov.br/coronavirus/> e também no Portal da Transparência, endereço: <http://vitoriaadaconquista-ba.portaltp.com.br>, das informações relativas às ações sobre o Coronavírus.
- No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda e mais recente edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.
- No ano de 2021 houve a adesão do Município ao programa Time Brasil da Controladoria Geral da União (CGU), programa este acompanhado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, e Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.
- Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.
- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.

### 3 AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº



1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou auditorias de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021, sendo que esta última ainda se encontra em processo de implantação, dada a complexidade da matéria que aborda (Licitações e Contratações Públicas).

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios nas fases interna e externa; as verificações quanto a inserção de informações no sistema SIGA e e-TCM; a prestação de contas dos termos de parcerias; avaliação das metas fiscais; as notificações emitidas pelo TCM-BA, bem como os processos de Admissão de Pessoal. Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

### 3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – e-TCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema e-TCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e-TCM.

Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados no Sistema SIGA e no e-TCM, no mês de **Setembro de 2023**.

Foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs 66837/2023, 66838/2023, 66839/2023 e 66840/2023 para que os mesmos



efetuassem as correções devidas, evitando, assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

### 3.2 LICITAÇÕES

O Núcleo de Auditoria, com o objetivo de contribuir com a constante melhoria das rotinas da Administração Pública, segundo as normas vigentes e boas práticas comumente adotadas, buscando acompanhar a execução das contratações em sua fase interna e externa, efetuou análise de licitações, por amostragem, até o momento anterior a publicação do edital (fase interna) com emissão de Comunicação Interna e até o momento anterior a fase de homologação, com posterior emissão de Parecer Técnico.

A função da análise efetuada pelo Núcleo de Auditoria é verificar o processo licitatório e apontar, se existirem, possíveis riscos e recomendar providências, para salvaguardar a Administração Pública, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

#### 3.2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS – FASE INTERNA

Houve a análise de 1 (um) processo licitatório na sua fase interna, escolhido por amostragem, sendo:

**Tabela 01: Análises de Processos Licitatórios – Fase Interna**

Seq.	Processo Administrativo	Objetivo
01	44.300/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que possui como objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a futura contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, destinada ao abastecimento de máquinas pesadas, bem como da frota veicular (própria e alugada) da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 029/2023 STPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção



### 3.2.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE EXTERNA

Foram analisados 5 (cinco) processos licitatórios na sua fase externa. Os pontos de análise foram selecionados segundo sua relevância e verificados nos processos licitatórios.

**Tabela 02: Análises de Processos Licitatórios – Fase Externa**

Seq.	Licitação	Objetivo
01	Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 45.436/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que possui como objeto a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços com veículo automotor para transporte de alunos do Município de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 056/2023 STPC.
02	Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 46.913/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que possui como objeto a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços com veículo automotor para transportes de alunos do Município de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 057/2023 STPC.
03	Pregão eletrônico nº 011/2023. Processo Administrativo nº 1.378/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que possui como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 058/2023 STPC.
04	Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 53.391/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que possui como objeto a contratação da pessoa jurídica Festa de Crente Promoções Artísticas LTDA-ME, para realização do show musical com apresentação da banda Som e Louvor fazendo parte da programação das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 059/2023 STPC.





05	Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 44.725/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que possui como objeto a contratação da pessoa jurídica Ymbores Rugby Club de Vitória da Conquista, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para a prestação de serviços de empresa especializada na capacitação de educadores esportivos, formação de atletas e culminância mediante torneio amistoso para implementação do Projeto Nina Rugby na Rede Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal Educação - SMED. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 060/2023 STPC.
----	--	---

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

### 3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

O Controle Interno, por meio do Núcleo de Auditoria, analisou processos de prestação de contas de Termos de Parceria, conforme previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 18.007/2017 e Portaria Conjunta SMTC/SEMAD/SMED/SEMDES/SMS/PGM nº 01/2019. Foram analisados os Termos de Colaboração de nº 001/2022 e nº 004/2022 e os Termos de Fomento nº 001/2022 e nº 002/2022 que destinaram repasses de recursos à Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS, Instituto Social Bela Vista – ISBV, Fundação de Assistência e Desenvolvimento Humano para crianças e Adolescentes e seus familiares em Vitória da Conquista – FAMEC e Associação Comunitária Cristo Liberta.

Após análise da documentação não foram verificadas inconsistências relevantes capazes de tornar irregulares a execução dos Termos de Parcerias, conforme Pareceres do Controle Interno de nºs 038/2023, 039/2023 e 045/2023.

### 3.4 ATOS DE PESSOAL

Em cumprimento ao Manual ISO (Controladoria - CONT-P-001-00), elaborado com base na Resolução TCM/BA de nº 1420/2020, foram analisados os processos de convocação realizada com base no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 (4ª e 5ª convocações) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Assim, foram analisados os seguintes documentos:



1. Ofício de encaminhamento, devidamente identificado e assinado pela autoridade competente;
2. Indicação dos números dos processos de encaminhamento das contratações precedentes ao Tribunal de Contas dos Municípios;
3. Lei Orçamentária Anual nº 2.719/2022;
4. Declaração do Ordenador de Despesa;
5. Declaração do Impacto Orçamentário Financeiro;
6. Declaração de não aplicabilidade da Lei nº 9.504;
7. Publicação no Diário Oficial do Município - DOM;
8. Publicação dos contratos celebrados no DOM;
9. Publicação das justificativas de eventuais ocorrências de não contratação no DOM;
10. Demonstrativo, gerado pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, evidenciando dados dos contratados por tempo determinado;
11. Declaração subscrita por responsável pela Unidade de Gestão de Pessoas de recebimento dos documentos exigidos no edital;
12. Relatório da comissão do processo seletivo simplificado demonstrando o acompanhamento de todas as etapas do certame.

### 3.5 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE E QUARTO BIMESTRE DE 2023

Considerando que no mês de setembro de 2023 são consolidadas as informações contábeis do 2º quadrimestre e 4º bimestre do exercício de 2023, e que a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu § 4º do artigo 9º determina:

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Assim, por ocasião do encerramento deste relatório, o Controle Interno verificou as publicações exigidas pela Lei 101/2000 referentes ao segundo quadrimestre e quarto bimestre de 2023.

Conforme análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o índice alcançado na execução de gastos com saúde foi de 21,31%, cumprindo a determinação constitucional de aplicação de 15% da receita de impostos e transferências com ações em



Saúde. Já os gastos com educação, recursos próprios, alcançaram um percentual de 24,09%. Salienta-se, no entanto, que o mínimo de 25% deve ser alcançado até o final do exercício de 2023, devendo ser promovidas ações imediatas para que o índice constitucional seja alcançado.

Os gastos do FUNDEB, no que se refere à remuneração dos profissionais da educação básica, apresentaram um percentual de 78,14%, cumprindo a determinação legal de aplicação do percentual de 70% dos recursos na remuneração do magistério.

O Controle Interno verificou também, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal da LRF, que a despesa de pessoal apurada no quadrimestre apresentou um índice de 47,12% da receita corrente líquida. Verifica-se, dessa forma que o índice cumpre com o estabelecido na LRF.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Prefeitura de Vitória da Conquista enviou representantes das Secretarias Municipais de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), Educação (SMED) e Saúde (SMS) para audiência pública realizada no dia 28/09/2023, na Câmara de Vereadores, durante a qual foram apresentados os dados aqui citados.

### 3.6 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Com o intuito de dar sequência às ações de Governança no Município, e em atendimento ao previsto na Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, foram executadas as seguintes ações no mês de setembro de 2023:

- 1. MENTORIA GOVERNANÇA.** Participação da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção – STPC e da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV no Programa Nacional de Governança - PRONAGOV, ministrado pela Rede de Governança Brasil e Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (online), que, por meio de mentorias, orientou a construção de uma política municipal de governança e culminou na produção de um Plano de Ação em Governança (modelo 5W2H, com definição de objetivos estratégicos, de liderança e de controle), para utilização pelo Município. Cabe salientar ainda que está em construção a minuta do decreto que institui o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município, em conformidade com a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, prevista na Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022;



**2. PROCEDIMENTOS.** Monitoramento da construção, pela equipe da Controladoria (STPC), das ações voltadas a elaboração de fluxogramas e manuais de procedimentos, com o objetivo de facilitar o trabalho de novos servidores ou de servidores realocados, visando permitir uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa. Ressalta-se que estruturar as ações administrativas com detalhamento de fluxos de atividades e manuais de procedimentos são fundamentais para a profissionalização da administração pública e para a execução das ações de governança corporativa.

### 3.7 AÇÕES DE INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Com o objetivo de desenvolver a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, prevista na Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, apoiar e fomentar iniciativas para incrementar a integridade nos setores público e privado, em setembro de 2023 foram desenvolvidas as seguintes ações:

1. Discussões e revisão de minuta de Projeto de Lei referente ao código de ética dos agentes públicos do Poder Executivo municipal, processos de apuração de ilícitos éticos, conflitos de interesses, concessão de hospitalidades por agente privado, recebimento de brindes e presentes e prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e todas as formas de discriminação e nepotismo;
2. Discussões e revisão de minuta de decreto referente ao Programa Municipal de Integridade;
3. Publicação de Decreto referente à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos e infracionais contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

## 4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de setembro de 2023 houve o acompanhamento das seguintes demandas:



- Notificação acerca do Processo TCM de nº 11555e21 (GEP nº 58.966/2023), dando ciência, aos setores responsáveis, do Acordão de nº 11555e21APR, resultante da demanda gerada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Vitória Da Conquista/BA;
- Acompanhamento de diversos processos em que o município de Vitória da Conquista pôde exercer o direito ao contraditório em relação a demandas provenientes das contratações de serviço automotor para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo estes os seguintes:
  - Processo e-TCM de nº 22493e23 (GEP nº 60.438/2023);
  - Processo e-TCM de nº 06706e20 (GEP nº 60.743/2023);
  - Processo e-TCM de nº 22379e23 (GEP nº 61.257/2023);
  - Processo e-TCM de nº 06792e23 (GEP nº 60.744/2023).
- Notificação acerca do Processo TCM de nº 12232e22, dando ciência aos setores responsáveis do Parecer TCM/BA-AJU de nº 01268-23, que trata do processo de Inexigibilidade de nº 004/2021, bem como das Dispensas nºs 017/2021 e 047/2021, e Contrato nº 006-25/2021;
- Acompanhamento da demanda motivada pela Portaria nº 03.2023- TCM/BA – NACP, acerca das regulamentações municipais de requisições de pequeno valor, por meio do protocolo GEP de nº 60.752/2023;
- Acompanhamento da 30ª Sessão ordinária, Processo e-TCM de nº 12591e22, acerca das Contas de Gestão em Saúde. Tal notificação foi emitida no Diário Oficial do TCM/BA, na data de 07/09/2023;
- Suporte as demandas relativas ao Processo e-tcm nº 16616e23 – Edital 682/2023– que tratam do Piso do Magistério – por meio do protocolo GEP de nº 53.105/2023. A defesa do Município foi encaminhada em 11/09/2023.

Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

## 5 DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL.



Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022/2025, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) realizou, **em setembro de 2023**, o monitoramento dos seguintes programas em execução no primeiro quadrimestre de 2023:

## **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

### **PROGRAMA 0201 – SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **2008 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO**

Cabe a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), entre outras funções, gerenciar as atividades voltadas para o planejamento governamental, acompanhando e fornecendo o suporte às ações de governo visando a integração entre as demais Secretarias.

Nessa atividade específica que engloba ações para a manutenção da secretaria, como pagamento dos servidores, organização documental e afins, além de ações relacionadas às funções deste órgão, a SEGOV se organizou em três núcleos de trabalho – administrativo, orçamentário e assessoria – para dar celeridade aos processos internos e ao planejamento e execução governamental.

Durante o primeiro quadrimestre o Núcleo Administrativo realizou o acompanhamento das solicitações e dos pagamentos das passagens para viagens oficiais e de colaboradores da prefeitura, bem como realizou o encaminhamento e solicitações de diárias para servidores da administração municipal em viagens oficiais fornecidas via recurso da fonte 1500.

O acompanhamento orçamentário de toda a prefeitura foi realizado pelo núcleo orçamentário, realizando as suplementações de acordo com as necessidades para o bom andamento do mesmo, até o fim de fevereiro do exercício de 2023, quando essas atividades passaram a ser executadas pela Secretaria de Finanças.

Ainda no primeiro quadrimestre de 2023, a SEGOV realizou o lançamento das leis orçamentárias para o ano 2023 dentro do sistema da E&L, sistema de contabilidade da prefeitura.

O núcleo de assessoria se debruçou na elaboração do escopo do projeto “Governando com as Pessoas”, que almeja ser um instrumento de participação popular na Gestão Pública, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, aproximando a Administração Municipal do Cidadão, além de permitir que os munícipes participem efetivamente da tomada de decisões do governo.

Ainda, o núcleo de assessoria realizou reunião na cidade de Salvador para conhecimento do programa Ouvindo nosso Bairro, que é o maior programa de escuta popular



atuante no estado da Bahia, que favorece com que toda a população tenha a oportunidade de opinar sobre as obras ou serviços que mais lhe interessam na localidade em que residem. Esse programa serviu como “espelho” para a elaboração do Projeto Governando com as Pessoas. A reunião foi realizada com a participação de técnicos e autoridades políticas da Prefeitura de Salvador e resultou na lavratura do Termo de Cooperação Técnica do “Projeto Governando com as Pessoas”.

## PROGRAMA 0202 – PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO SOCIAL

### 1.126 – PROJETO “COMEÇAR DE NOVO”

“Começar de Novo” é um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP/BA) e do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), que visa colaborar com a ressocialização social e capacitação para o exercício profissional dos reeducandos, cumpridores de penas sob regime semiaberto da Unidade Prisional Nilton Gonçalves.

Os apenados são contratados recebendo o valor de um salário mínimo para trabalhar na execução de serviços de diversas naturezas nas Secretarias Municipais. No período a que se refere este relatório, os 30 (trinta) reeducandos contratados, trabalharam nas ações abaixo descritas:

- Serviços de manutenção com capina e seleção de mudas no Projeto “Campo de Palmas”;
- Colaboração nas ações da Secretaria de Serviços Públicos – SESEP no suporte aos Cemitérios Municipais com a limpeza de túmulos, capina e abertura de novas covas;
- Colaboração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no setor de Economia Solidária, com seleção de matéria prima para produção de artesanatos da economia solidária;
- Ações executadas na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, na manutenção do gramado do Estádio Lomanto Júnior e Estádio Municipal Murilo Mármore;
- Reforma geral em pintura interna e externa da Corregedoria Municipal;
- Auxílio à Secretaria Municipal de Educação com serviços de capina e construção de hortas nas áreas internas do Centro Municipal Prof. Paulo Freire - CAIC e da escola municipal situada no bairro Santa Marta;
- Apoio à Secretaria Municipal do Meio Ambiente com suporte de mão de obra na construção de cerca de proteção ao leito do Rio Verruga.



Os trabalhadores do projeto ainda passaram por palestras motivacionais, ministradas pela Secretaria de Governo – SEGOV, através da Escola de Governo

## **PROGRAMA 0203 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2.130 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO**

Seguindo o texto constitucional de 1988 que institui as “Escolas de Governo” como instituições públicas criadas com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos para a melhoria dos serviços e do atendimento à sociedade, a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) vem trabalhando no intuito de garantir essa capacitação dos servidores municipais como atividade permanente.

Com este objetivo, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio de articulação da SEGOV, assinou convênio com a Escola Federativa, uma plataforma criada pela Secretaria Especial de Assuntos Federativos (SEAF) da Secretaria de Governo da Presidência da República, e que oferece mais de 200 cursos de aperfeiçoamento para servidores e agentes políticos de todos os municípios brasileiros; também firmou convênio com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) que possui mais de 400 cursos disponíveis.

Desde então, a equipe da SEGOV vem trabalhando na mobilização dos servidores e munícipes informando sobre a plataforma e incentivando-os a se capacitarem, a exemplo da participação da Escola de Governo nos seguintes eventos:

- Comemoração do Dia das Mulheres que ocorreu no espaço Cultural Glauber Rocha, com a distribuição de folder contendo relação de cursos online disponíveis no Portal do Servidor e orientando os caminhos até o cadastramento nas plataformas de cursos gratuitos oferecidos.
- Ação social realizada pelo “Projeto Ame Ser Você” – projeto que há 07 (sete) anos trabalha com o resgate da autoestima, autocuidado e autoconhecimento de mulheres – na Praça Sá Barreto, momento em que a SEGOV fez apresentação e orientações sobre a Escola de Governo e os cursos oferecidos, além de panfletagem à sociedade Civil e palestras sobre mulheres empreendedoras;
- Ação social para homens realizada no espaço Cultural Glauber Rocha, também com a apresentação e orientações sobre a Escola de Governo e os cursos oferecidos, além de panfletagem à sociedade Civil.

Além das ações mencionadas, a equipe da SEGOV participou de:

- Encontros para elaboração do Plano de Trabalho e publicação da Portaria





Conjunta 01/23 publicada no diário Oficial de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Programa de Capacitação Permanente em Controle Interno e Social, Cidadania, Ética, Integridade, Ouvidoria e Transparência. Trata-se do resultado concreto da decisão da gestão em avançar ainda mais para melhoria da gestão pública municipal por meio da Secretaria Municipal de governo (SEGOV) e Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

- Reunião com agentes federativos para divulgação dos cursos já disponíveis nas plataformas ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) e Escola Federativa (SEAFF- Secretaria Nacional de Assuntos Federativos);
- Reunião com a Escola de Governo e com a Secretaria de Transparência, para discussão da escrita do Programa Municipal de Capacitação Permanente: Implementação e criação da Plataforma Virtual Municipal da Escola de Governo

Com todo esse trabalho, a SEGOV aponta os seguintes dados:

**TABELA 03: PANORAMA MUNICIPAL DE SERVIDORES INSCRITOS NA PLATAFORMA EV.G/ ESCOLA FEDERATIVA**

Inscritos ativos no final do 1º quadrimestre de 2023	Servidores Públicos que foram certificados até o final do 1º quadrimestre 2023
300	226

Fonte: Secretaria de Governo

### **PROGRAMA 0204 – PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES 1.098 – AÇÕES DE GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES**

Este eixo tem como propósito realizar Parcerias Públicas Privadas para a oferta de serviços públicos essenciais de qualidade, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Vale esclarecer que a política pública de Parcerias Pública Privadas - PPP, ancorada em Leis Federais e endossada, conforme esfera de competência por Leis, Decretos e Portarias Municipais, exige esforço continuado no sentido do estudo e discussão da temática que seja eleita para implementação da futura parceira.

Após análises internas, visando garantir mais eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações da gestão, foi instituído um novo Comitê Gestor de Parceria Público-Privada



Municipal – CGPPP, conforme Decreto 22.292 de 02 de dezembro de 2022, onde a responsabilidade pelo acompanhamento da execução e ações passaram a ser da Secretaria de Gestão e Inovação – SEMGI.

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2000 – GABINETE CIVIL

### PROGRAMA 0101 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 2002 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

O Gabinete Civil é um conjunto de órgãos subordinados diretamente ao Chefe do Executivo, que tem por finalidade prestar assistência à Prefeita. Neste sentido, este eixo tem a finalidade de coordenar e assessorar diretamente as ações do governo, que dentro do primeiro quadrimestre de 2023 exerceu suas atividades legais, tais como:

- funções de relação com parlamentares, bem como outros grupos sociais e políticos organizados; funções de relações públicas e a representação oficial da Prefeita; preparação e expedição de correspondências da Prefeita; preparação, registro, encaminhamento para publicação e expedição dos atos da Prefeita; organização, numeração e manutenção dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal; execução ou transmissão de ordens e decisões da Prefeita, nos assuntos de sua competência; execução dos serviços de Planejamento e Administração, além de outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, não sendo possível descrever quantitativo das ações realizadas no setor.

Com a finalidade de melhor atender a população de Vitória da Conquista, este eixo também responde pelas ações da Prefeitura da Zona Oeste (PZO) que fica instalada no Centro Cultural Glauber Rocha, onde são realizadas ações com foco na área de saúde e demais serviços municipais, contando com a participação de várias secretarias municipais, prestadores de serviço como COELBA, EMBASA e outros. Assim, segue planilha dos atendimentos realizados na PZO durante o primeiro quadrimestre de 2023:

TABELA 04: JANEIRO DE 2023

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	269
ATUV	548
CAD ÚNICO	1954
CARTÃO DO SUS	2499



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/10/2023 15:07:44  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 88fe729f-8988-4c5e-bbb6-7d91e207357b

PLANETÁRIO	609
PROJOVEM	85
EMPREENDEDOR	593
GABINETE DA PREFEITA	3
EVENO AEDS EGYPTI	30
PASSEIO CICLÍSTICO	300
EVENO CIDADE TRANS	45
EMBASA	1010
<b>TOTAL</b>	<b>7945</b>

**TABELA 05: FEVEREIRO DE 2023**

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	504
ATUV	1284
CAD ÚNICO	1339
CARTÃO DO SUS	2147
PLANETÁRIO	961
EMPREENDEDOR	722
PROJOVEM	85
GABINETE DA PREFEITA	03
EMBASA	1045
<b>TOTAL</b>	<b>8090</b>

**TABELA 06: MARÇO DE 2023**

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	541
ATUV	1067
CAD ÚNICO	2223
CARTÃO DO SUS	3189
PLANETÁRIO	1343
PROJOVEM	90
EMPREENDEDOR	886
GABINETE DA PREFEITA	5
EMBASA	1161
DIA DA MULHER PZO	25
DIA DA MULHER PREFEIT.	1500
COLETIVA DE IMPRENSA	180
<b>TOTAL</b>	<b>12210</b>

**TABELA 08: ABRIL DE 2023**

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	422



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/10/2023 15:07:44  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 88fe729f-8988-4c5e-bbb6-7d91e207357b

ATUV	766
CAD ÚNICO	1492
CARTÃO DO SUS	2261
PLANETÁRIO	1175
PROJOVEM	95
EMPREENDEDOR	554
GABINETE DA PREFEITA	4
EMBASA	1009
KIRIBAMBA PRIME	7000
IMUNIZAÇÃO	527
FORMATURA DA PM	500
SAÚDE DO HOMEM	114
<b>TOTAL</b>	<b>15305</b>

**PROGRAMA 0102 – DEFESA CIVIL**  
**2.007 – DEFESA CIVIL**

A Defesa Civil é um órgão regulador e garantidor dos princípios legais, assegurando a persecução dos trâmites jurídicos nos atos protetivos sancionados e publicados pelas esferas Municipal, Estadual e Federal, analisando, planejando, implementando e coordenando as ações civilistas em todo município.

Assim sendo, segue abaixo as ações desenvolvidas pelo setor, entre os meses de janeiro a abril de 2023:

- Atendimentos solicitados pelo telefone institucional 199 ou “Whats app”, em áreas de riscos ou não, em situações mais adversas, predominando patologias em edificações decorrentes de ações humanas, edificações em áreas de risco que sofrem com alagamentos e/ou inundações em períodos de chuvas intensas, edificações com desgastes naturais do tempo (sem manutenção preventiva), situações de edificações em riscos pela precariedade desde a construção, ou barracos, situados em bairros periféricos. Foram realizadas ainda fiscalizações e vistorias em Prédios Públicos, do Estado, União e Município, bem como obras de infraestrutura urbana.

**TABELA 09: Tabelas de atendimentos: Zona Urbana.**

Bairros / Loteamentos atendidos	Solicitações atendidas in loco
68	254



**TABELA 10: Tabela de atendimentos: Zona Rural.**

<b>Distritos e Povoados</b>	<b>Solicitações atendidas in loco</b>
24	126

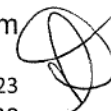
- Relacionado ao desastre de chuvas intensas decretado pelo município em 15 de Dezembro de 2022, durante os meses de janeiro e fevereiro, em resposta e assistência às vítimas das chuvas dez/2022 a jan/2023, foi solicitado recurso federal junto a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no valor de R\$ 3.861.423,30 (três milhões, oitocentos e sessenta um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), para ajuda humanitária em atendimento de 4.900 (quatro mil e novecentas) famílias afetadas, porém foi liberado o valor de R\$ 1.269.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil reais), utilizado para atender a 1.205 (uma mil, duzentas e cinco) famílias nos diversos Distritos, conforme planilha abaixo:

**TABELA 10:**

<b>DISTRITO</b>	<b>QNT. FAMÍLIAS</b>
<b>JOSÉ GONÇALVES</b>	597
<b>SEDE (LOC. RURAIS)</b>	101
<b>ZONA URBANA</b>	21
<b>IGUÁ</b>	229
<b>BATE PÉ</b>	195
<b>PRADOSO</b>	3
<b>INHOBIM</b>	42
<b>SÃO JOÃO DA VITÓRIA</b>	17
<b>TOTAL</b>	<b>1.205</b>

Ainda relacionado ao desastre de chuvas intensas decretado pelo Município em 15 de dezembro de 2022, foi repassado um novo valor de R\$ 54.397,20 (cirquenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para assistência humanitária, recurso este que já está atrelado a um novo processo licitatório, para assistência humanitária a outras famílias afetadas, mas ainda não contempladas.

Através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que é o órgão responsável pela gestão das ações de proteção e de defesa civil no âmbito do município, foram encaminhadas 49 (quarenta e nove) situações de famílias em vulnerabilidade social, para análise e concessão do Benefício Eventual Auxílio Moradia, com





base em análise da equipe técnica, cujas famílias foram e continuam sendo acompanhadas, além das famílias desalojadas, que se encontram em suas respectivas redes extensas (parentes, vizinhos e amigos).

Em março de 2023, a mesma coordenação realizou junto ao Exército Brasileiro, através do 19º BC EROCP 6ª RM - (Batalhão de Caçadores – Escritório Regional da Operação Carro Pipa – 6ª Região Militar) e SUDEC/BA (Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil) reunião para reavaliação e melhorias na distribuição de água potável da Operação Pipa em nosso Município e Região, tendo sediado o evento, que contou com a presença de 28 (vinte e oito) municípios, os quais, tendo os mesmos questionamentos e reivindicações, foi desenvolvido um documento intitulado **Carta de Vitória da Conquista e Região**, onde foi solicitado às esferas superiores, Superintendência de Proteção e Defesa Civil da Bahia — Sudec, Governo do Estado, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) e Governo Federal - Casa Civil, que transformem a Operação Carro Pipa num programa contínuo. Ainda nesta reunião, foi solicitado ampliação da distribuição para outros povoados desassistidos e o retorno dos que foram suspensos.

Um dos resultados destas reivindicações a nível municipal, foi o retorno da distribuição de água pela Operação Carro Pipa nas localidades de Baixa Grande e Itanreco, pertencentes ao Distrito de José Gonçalves, desassistidas desde 2019, além da ativação de mais de 15 pontos de abastecimento, em diversas localidades rurais.

Ainda no primeiro quadrimestre, entre os dias 20 e 21 de abril, a Defesa Civil esteve em estado de alerta pois a zona urbana de Vitória da Conquista sofreu eventos de chuvas intensas, totalizando aproximadamente 140 (cento e quarenta) milímetros, que resultou em danos relacionados à infraestrutura urbana, com maiores danos no Bairro Alto Marão (Loteamentos Alto do Panorama, Panorama e Santa Ceolília), causando interdição de várias vias não pavimentadas e interrupção de obras de drenagem pluvial em execução pela EMURC, e nos Bairros Bateias e Campinhos, sendo este último recorrente de inundação no curso d'água, que atravessa a Lagoa dos Bateias, afetando mais de 30 (trinta) famílias no Bairro Campinhos.

## **PROGRAMA 0904 – PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL** **2.086 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Este programa tem como objetivo atuar no fortalecimento da formação para elaboração de projetos de captação de recursos e das políticas de promoção da Igualdade Racial e inclusão social das populações: negra, indígena, cigana e dos povos e comunidade tradicionais, além de promover o enfretamento aos racismos e a intolerância religiosa.





Levando em consideração as especificidades deste programa e pensando na sua execução com maior eficiência, a administração transferiu a Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da Lei nº 2.587, de 03 de janeiro de 2022.

## 6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, bem como, as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **Setembro de 2023**, com suas respectivas conclusões.


Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

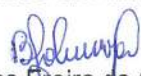
Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.


Vitória da Conquista – BA, 30 de outubro de 2023.

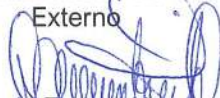
  
Igor Magalhães Souza  
Núcleo de Auditoria

  
Erika Santos Moreira Marques  
Núcleo de Auditoria

  
Bianca Freire de Oliveira  
Núcleo de Auditoria

  
Yaraci Chaves Souza Lima  
Núcleo de Auditoria

  
João Vitor Reis Mendes  
Coord. de Auditoria e Apoio ao Controle Externo

  
Mateus Nascimento Novais  
Controladora Interna do Município



Documento assinado digitalmente  
MATEUS NASCIMENTO NOVAIS  
Data: 31/10/2023 14:22:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Nascimento Novais  
Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção